

PORTARIA Nº 116/2023

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DO OUVIDOR DO CRECI-MT, CONFORME RESOLUÇÃO COFECI/CRECI Nº1465/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, artigo 16, inciso XIII, do Decreto da Lei 81.871/78 e artigo 8º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Resolução Nº1465/2022, institui a política de Governança no âmbito do Sistema COFECI/CRECI;

CONSIDERANDO a governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, com intuito de alcançar seus objetivos;

CONSIDERANDO a Governança do Sistema COFECI-CRECI é composta dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, adotados com a finalidade de direcionar, monitorar e avaliar a atuação de gestão e a prestação de serviços.

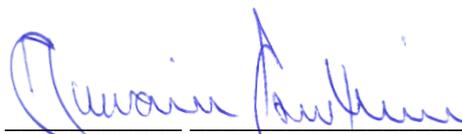
CONSIDERANDO que a função da Ouvidoria é intermediar as relações entre os cidadãos que as demandam e os órgãos ou entidades aos quais pertencem, promovendo a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. CARMEM MARIA PINHEIRO COSTA DE LIMA como Ouvidora do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso – 19ª Região;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cuiabá , 02 de Outubro de 2023



Claudécir Roque Contreira
CRECI MT 19ª Região